

Farias, responsável pela Prestação de Contas do Convênio nº 022/2006 firmado entre a Associação Carnavalesca "Mocidade Botafoguense" e a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar justificativas quanto ao atraso na entrega (193 dias) da documentação da Prestação de Contas do Convênio acima citado.

Belém, 12 de janeiro de 2009.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL Nº1.057/08/7ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 200700357-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Ademar Ferreira da Luz.

Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Ademar Ferreira da Luz, responsável pela Prestação de Contas do Convênio nº 053/2006 firmado entre a Associação Cultural Patchouly Guamaense e a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar justificativas quanto ao atraso na entrega (242 dias) da documentação da Prestação de Contas do Convênio acima citado.

Belém, 12 de janeiro de 2009.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL Nº1.058/08/7ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 200816140-00)**

De Notificação, com o prazo de 15(quinze) dias, a Senhora Maria Silva da Costa.

Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Silva da Costa, Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar justificativa às irregularidades apontadas no Parecer nº EQ/448/2008-7ªControladoria/Jurídico/TCM, relativo às contratações via Nota de Empenho através do Pregão nº 027/2007, com as empresas Ripel Comercio de Papeis e Material de Escritório, P.L.F. Comércio Ltda, C. Ribeiro Distribuidora Ltda, Veneza Comércio e Serviços Ltda, 8P. Gonçalves Comercial-ME, Socibra Pará Comércio e Representações Ltda, Tecpel Comércio e Indústria Ltda, Bom Bons Descartáveis Ltda, Rodrigues e Lucena Ltda, Inara Andrade Damasceno e C.G. Costa.

Belém, 12 de janeiro de 2009.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL Nº1.059/08/5ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 1060012003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Mário Antonio Matias Lôbo.

Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Mário Antonio Matias Lôbo, responsável pela Prefeitura Municipal de Uruará, exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1060012003 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de janeiro de 2009.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

**PORTARIA N.º 10.154 SGP**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 139, de 07.01.2009,

**R E S O L V E:**  
Art.1º. DESIGNAR os Magistrados, abaixo relacionados, para responderem, cumulativamente, pelas Zonas Eleitorais indicadas, sediadas nesta Capital, a contar de 07.01.2009, até o retorno dos titulares, com a convalidação dos atos praticados:  
I - Dra. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, Juíza Eleitoral da 73ª Zona - Belém, pela 77ª Zona;

II - Dr. ALTEMAR DA SILVA PAES, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém, pela 95ª Zona;

III - Dr. MAIRTON MARQUES CARNEIRO, Juiz Eleitoral da 29ª Zona - Belém, pela 76ª Zona;

IV - Dra. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, Juíza Eleitoral da 96ª Zona - Belém, pela 28ª Zona.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 14 de janeiro de 2009.

Desembargadora **RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA**  
**PORTARIA N.º 10.153 SGP**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 214, de 08.01.2009,

**R E S O L V E:**  
Art.1º. DISPENSAR os Magistrados, abaixo relacionados, de seus trabalhos à frente das Zonas Eleitorais indicadas, a contar das datas mencionadas:  
I - Dr. GERSON MARRA GOMES, 35ª Zona - Baião, a contar de 07.01.2009;

II - Dra. SHÉRIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA, 41ª Zona - Ourém, a contar de 07.01.2009;

III - Dr. AIDISON CAMPOS SOUZA, 61ª Zona - Xinguara, a contar de 09.01.2009;

IV - Dra. RITA HELENA BARROS FAGUNDES DANTAS, 33ª Zona - Nova Timboteua, a contar de 07.01.2009;

V - Dr. GABRIEL COSTA RIBEIRO, 62ª Zona - São Geraldo do Araguaia, a contar de 07.01.2009.

Art. 2º. DESIGNAR a Dra. RITA HELENA BARROS FAGUNDES DANTAS para a titularidade da 61ª Zona - Xinguara, por um biênio, a contar de 09.01.2009, com a convalidação dos atos praticados.

Art. 3º. DESIGNAR os Magistrados, abaixo relacionados, para responderem pelas Zonas Eleitorais indicadas, a contar de 07.01.2009, até ulterior deliberação, com a convalidação dos atos praticados:

I - Dr. MANOEL ANTÔNIO SILVA MACÊDO pela 35ª Zona - Baião;

II - Dra. GLAUCE MARA LIMA MALHEIROS pela 41ª Zona - Ourém;

III - Dr. HEYDER TAVARES DA SILVA FERREIRA, Juiz Eleitoral Titular da 64ª Zona, sediada em Salinópolis, cumulativamente, pela 33ª Zona - Nova Timboteua;

IV - Dr. AIDISON CAMPOS SOUZA pela 62ª Zona - São Geraldo do Araguaia.

RITA HELENA BARROS FAGUNDES DANTAS para a titularidade da 61ª Zona - Xinguara, por um biênio, a contar de 09.01.2009, com a convalidação dos atos praticados.

Art. 3º. DESIGNAR os Magistrados, abaixo relacionados, para responderem pelas Zonas Eleitorais indicadas, a contar de 07.01.2009, até ulterior deliberação, com a convalidação dos atos praticados:

I - Dr. MANOEL ANTÔNIO SILVA MACÊDO pela 35ª Zona - Baião;

II - Dra. GLAUCE MARA LIMA MALHEIROS pela 41ª Zona - Ourém;

III - Dr. HEYDER TAVARES DA SILVA FERREIRA, Juiz Eleitoral Titular da 64ª Zona, sediada em Salinópolis, cumulativamente, pela 33ª Zona - Nova Timboteua;

IV - Dr. AIDISON CAMPOS SOUZA pela 62ª Zona - São Geraldo do Araguaia.

Art. 3º. DESIGNAR os Magistrados, abaixo relacionados, para responderem pelas Zonas Eleitorais indicadas, a contar de 07.01.2009, até ulterior deliberação, com a convalidação dos atos praticados:

I - Dr. MANOEL ANTÔNIO SILVA MACÊDO pela 35ª Zona - Baião;

II - Dra. GLAUCE MARA LIMA MALHEIROS pela 41ª Zona - Ourém;

III - Dr. HEYDER TAVARES DA SILVA FERREIRA, Juiz Eleitoral Titular da 64ª Zona, sediada em Salinópolis, cumulativamente, pela 33ª Zona - Nova Timboteua;

IV - Dr. AIDISON CAMPOS SOUZA pela 62ª Zona - São Geraldo do Araguaia.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 14 de janeiro de 2009.

Desembargadora **RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA**  
rt. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de janeiro de 2009.

Desembargadora **RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA**  
Desembargadora **RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA**  
**PAUTA DE JULGAMENTO N.º 4**

Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 20/01/2009, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

**01. PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 10**

RELATORA: JUÍZA VERA ARAÚJO DE SOUZA  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO NO RÁDIO E NA TELEVISÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA GRATUITA, ATRAVÉS DE INSERÇÕES, NO ANO DE 2009.

INTERESSADO : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB,  
POR SEU PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE ORLANDO BORDALLO JÚNIOR

**02. RECURSO ELEITORAL Nº 4361**

RELATORA: JUÍZA VERA ARAÚJO DE SOUZA  
ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 85ª ZE (MEDICILÂNDIA) QUE DESAPROVOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA REFERENTE ÀS ELEIÇÕES 2008 DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 146/2008/85ªZE.

RECORRENTE : IVO VALETIM MULLER  
ADVOGADOS : ALTAIR KUHN E OUTROS

Pauta de Julgamento N.º 5 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 20/01/2009, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

**01. RECURSO ELEITORAL Nº 4352**

RELATOR: JUIZ ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO  
ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 84ª ZE (DOM ELISEU), QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E DEFERIU O PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE FABIANO COSTA DE OLIVEIRA (VICE-PREFEITO) COM FUNDAMENTO NO ART. 64, § 3º DA LEI N.º 22.717), NOS AUTOS DO PROC. Nº.252/2008/84ªZE.

RECORRENTE : COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO DE DOM ELISEU, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE VERA LÚCIA SANTOS DA SILVA  
ADVOGADOS : MAURO CÉSAR SANTOS E OUTROS  
RECORRIDO : FABIANO COSTA DE OLIVEIRA  
ADVOGADA : MARIVALDA FIGUEIREDO DA SILVA SENA

**02. PROCESSO DE PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 2124**

RELATOR: JUIZ PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR  
ASSUNTO: REQUER A DECRETAÇÃO DE PERDA DO MANDATO DE VEREADOR DA 1ª REQUERIDA, NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA, SOB ALEGAÇÃO DE SUPOSTA INFIDELIDADE PARTIDÁRIA EM VIRTUDE DE DESFILIAÇÃO SEM JUSTA CAUSA, BEM COMO A PERDA DA QUALIDADE DE SUPLENTE DOS 2º, 3º, 4º E 5º REQUERIDOS E POSSE NO CARGO DE VEREADOR DO 5º SUPLENTE (REQUERENTE).

REQUERENTE : COSMÉ ANTÔNIO AVIZ DA ROSA  
ADVOGADO : MAURO GOMES DE BARROS